



EDITAL Nº. 001/2025- CMDCA

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araripe-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.182/2017, de 05 de junho de 2017 e Lei Municipal 1.366/2022 de 20 de junho de 2022, convoca representantes de entidades não - governamentais dos seguimentos de: Entidades Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes, usuários e/ou organizações da Assistência Social, trabalhadores e/ou organização de trabalhadores da assistência social, e outros nessa linha, todas no âmbito do município de Araripe-CE, para participarem da eleição de escolha dos novos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de abril de 2025 a abril de 2027 observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de entidades não -governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2025/2027, será acompanhada e monitorada pela Comissão Especial, e ocorrerá no dia 23 de maio de 2025, das 9h às 10h, na Sala dos Conselhos, à Rua Alexandre Arrais, 937 – Centro – Araripe-CE.

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 membros titulares e 05 suplentes representantes das entidades não governamentais.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Araripe-CE www.araripe.ce.gov.br, fixado na Sala dos Conselhos e no mural da Prefeitura Municipal de Araripe.



1.5 - Os representantes das entidades não governamentais ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes de entidades não-governamentais dos seguintes seguimentos: Entidades Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes, usuários e/ou organizações da Assistência Social, trabalhadores e/ou organização de trabalhadores da assistência social, e outros nessa linha, todas no âmbito do município de Araripe-CE, que desenvolvam ações voltadas, direta ou indiretamente, para crianças e adolescentes que tenham entre seus objetivos:

- a) o atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis;
- b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos, cuja incidência político social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que as demais instituições a que se refere o item 2.1 poderão concorrer, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. estar legalmente constituída e em regular funcionamento;
- II. estar prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do município ou vinculado a setores sociais estratégicos cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.4 — As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e ou direção em organização da sociedade civil (Art.II da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA).



3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia do Registro no CMDCA;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Formulário de inscrição preenchido, anexo I do presente Edital.
- e) Cópia simples da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, telefone, e -mail e certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual e Federal dos indicados a representar a entidade face ao CMDCA.

3.2 - As inscrições serão feitas na Sala dos Conselhos situada à Rua Alexandre Arrais, 937 – Centro, no período de 14/05/2025 a 21/05/2025, no horário de 08 às 13h.

3.3- As demais instituições mencionadas no item 2.1 não registradas no CMDCA, poderão se inscrever desde que estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento, devendo as mesmas apresentarem as documentações exigidas no item 3,1 acrescidos do relatório de atividades inerentes a execução dos projetos sociais voltados a criança e adolescentes.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - A assembleia de escolha das entidades e movimentos da sociedade civil será presidida pela Comissão Especial, que será representada por um membro não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação e indicação do órgão; para auxiliar nos trabalhos, serão escolhidos, dentre os participantes da assembleia, um secretário e dois fiscais;

4.2 - A assembleia de escolha iniciará com o credenciamento às 8h30min e encerrará as 10:00h ou após a apuração.

4.3 - Caberá ao secretário registrar, no Livro de Ata da Assembleia, os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes;

4.4 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;





4.5 - O processo de escolha dos representantes da sociedade civil dar-se-á por escrutínio secreto, podendo cada uma das entidades habilitadas indicar 04 (quatro) representantes, que poderão votar cada um deles, em no máximo 02 (duas) entidades que se apresentarem como candidatas.

4.6 - As entidades eleitas que não indicarem o nome de seus representantes na fase de inscrição, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados da publicação oficial do resultado do processo de escolha;

4.7 - Terão assento no CMDCA os representantes da sociedade civil que obtiverem maior número de votos.

4.8 - As entidades suplentes, representantes da sociedade civil, assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do(a) presidente do conselho.

5- DOS REQUISITOS PARA SER CONSELHEIRO DE DIREITOS

5.1 - São requisitos para ser Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) possuir reconhecida idoneidade moral;
- b) possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioria civil ou emancipação, nos termos do novo código civil;
- c) residir no município;
- d) estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) ser alfabetizado.



6- CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

14/05/2025	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
De 14/05 a 21/05/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
22/05/2025	Divulgação da lista de inscritos para o processo eleitoral;
23/05/2025	Eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
26/05/2025	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha
27/05/2025	Posse dos Conselheiros.

Araripe-CE, 13 de maio de 2025.


Maria Luiza Duarte Rodrigues Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social



EDITAL CMDCA Nº 001/2025
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:

I - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

- () Entidades Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes
- () Usuários e/ou organizações da Assistência Social,
- () trabalhadores e/ou organização de trabalhadores da assistência social,

II - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDCA:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____ RG: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____

CPF: _____

RG: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____





OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da Inscrição no CMDCA (no caso de representantes de entidades de assistência social)
- c) Cópia da ata da última reunião;
- d) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- e) Cópia simples da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, telefone, e -mail e certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual e Federal dos indicados a representar a entidade face ao CMDCA

Araripe-CE, _____

Responsável Legal pela Entidade

Secretária Executiva dos Conselhos

